



Regulamento de circulação e utilização do espaço escolar- Escola de Colares



Escola Alda Brandão de Vasconcelos

A EPAV – Escola de Colares está situada numa quinta com 7 hectares, na qual estão implantadas outras estruturas, nomeadamente um Hotel e uma zona agrícola e animal.

De forma a promover uma sã convivência e a menor perturbação para todas as estruturas, a circulação e utilização do espaço escolar, por parte dos alunos, tem de obedecer às regras definidas no presente regulamento.

1. Circulação

1. Só é permitido, que os alunos, circulem na zona circunscrita aos edifícios escolares e campo de jogos.
2. Os alunos que têm aulas no Hotel só podem entrar pela porta que dá acesso direto à zona de serviço, circulando exclusivamente pela zona exterior da Unidade Hoteleira, com exceção dos alunos de Restaurante/Bar, nos dias dos almoços pedagógicos, desde que acompanhados pelo professor responsável.
3. Desde que enquadrada em atividades autorizadas pela direção pedagógica e acompanhadas pelo docente/formador, é permitida a circulação por toda a quinta.
4. A circulação automóvel deve obedecer ao código da estrada e ter especial atenção ao número elevado de peões que circulam nos acessos à escola. Uma circulação automóvel imprudente fica sujeita à proibição de estacionamento no parque da escola.

2. Interdições à circulação e/ou permanência

Não é permitida a permanência dos alunos individualmente ou em grupo: no parque de estacionamento, eira, casa da eletricidade, zona circundante ao wot Sarrazola e outros que venham a ser definidos pela direção pedagógica. A sua permanência nestes locais será alvo de processo disciplinar.

Não é permitida a circulação dos alunos, na zona agrícola e animal. A circulação e permanência não autorizada nestas áreas será alvo de processo disciplinar

3. Normas de conduta de utilização do espaço escolar

1. Os alunos têm o dever de respeitar o ecossistema da quinta (fauna e flora) bem como os materiais nela existentes.
2. Os alunos têm o dever de zelar pela limpeza, conservação e correta utilização do espaço escolar, devendo:
 - Utilizar os caixotes do lixo disponíveis;
 - Deixar o espaço exterior à escola limpo (sem beatas e restos de comida);
 - comer, exclusivamente, nos locais apropriados;
 - Deixar as mesas do refeitório e do espaço exterior sem loiça e sem lixo;
 - Utilizar as casas de banho com sobriedade (fechar a água, colocar os papeis no recipiente adequado, etc.);
 - Fazer um uso sustentado da água.
 - É expressamente proibido escrever nas paredes, mesas e cadeiras;
3. Os alunos, em intervalo ou sem aulas, devem respeitar o funcionamento das aulas que decorrem, fazendo silêncio nos corredores, devendo manter um comportamento e postura adequados a uma escola profissional.
4. São expressamente proibidas as praxes, as brincadeiras de carnaval e outras no espaço da quinta, que ponham em causa a integridade física e moral de terceiros.
5. É proibida a permanência de pessoas estranhas à escola, no recinto da quinta.
6. Não é permitido que pessoas estranhas à turma, salvo por indicação da Direção Pedagógica, assistam às aulas.
7. A escola está equipada com sistema de alarme e videovigilância. As imagens recolhidas pelo sistema serão usadas para instauração de processos disciplinares, sempre que a situação o justifique.
8. As forças de autoridade, ao abrigo da lei, não carecem de autorização prévia para entrarem e desenvolver todas as diligências que entendam necessárias nas instalações da escola.
9. É expressamente proibido fumar em todo o espaço da quinta, exceto nos locais indicados para o efeito (portão principal da escola). O não cumprimento desta norma implica instauração de processo disciplinar.

4. Estacionamento

Na quinta existem três estacionamentos, que devem ser usados da seguinte forma:

- Estacionamento em frente ao portão da escola – Alunos, visitas e funcionários;
- Estacionamento de cima (depois do portão verde) – Funcionários;
- Estacionamento da unidade hoteleira – Clientes da unidade hoteleira (é expressamente proibido que alunos e funcionários usem este estacionamento).

5. Omissões

Em todos os assuntos relacionados com este regulamento, os casos omissos serão resolvidos pela Direção Pedagógica, de acordo com a lei em vigor.